

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1794/72

Aprovado por Deliberação

Em 27/11/72

PROCESSO CEE N°: 447/68

INTERESSADO : FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE
BOTUCATU

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de António Evaldo Klar, para
exercer as funções de Regente, junto ao
Departamento de Engenharia Rural, em RDIDP.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro José Augusto Dias

HISTÓRICO: O Sr. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, solicita autorização para contratar o Dr. Antonio Evaldo Klar, para exercer a função de Professor Assistente Doutor junto ao Departamento de Engenharia Rural, em RDIDP, por prazo indeterminado. Na oportunidade, solicita a designação do interessado para responder pela função de Professor Titular, pelo prazo máximo de 3 anos, nos termos da Portaria CESESP, n° 3/72, recebendo a diferença correspondente nos termos da referida portaria.

FUNDAMENTAÇÃO: O interessado vinha exercendo, na mesma Faculdade, as funções de Professor Titular, embora preenchesse os requintes para as funções de Professor Assistente Doutor. Nos termos da Portaria CESESP n° 3/72, é preciso, em casos semelhantes, fazer contrato inicial para Professor Assistente Doutor, podendo o interessado, pelo prazo máximo de três anos, ser designado Professor Titular.

O exame do currículo do Dr. António Evaldo Klar evidencia tratar-se de professor altamente qualificado, constante pesquisador e autor de numerosos trabalhos.

CONCLUSÃO: Favorável à contratação do Dr. António Evaldo Klar, para exercer, em RDIDP, a função de Professor-Assistente Doutor na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, bem como a sua designação, pelo prazo máximo de 3 anos, para Professor Titular, nos termos da Portaria CESESP, n° 3/72.

São Paulo, 30 de outubro de 1972

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como se Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e Rivadavia Marques Júnior, José Augusto Dias e António Delorenzo Neto.

Sala das sessões, em 6 de novembro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.